



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.114, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.267,10 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.538/2018, destinados as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 02-Convênios Estaduais</b>	
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.267,10
	<b>TOTAL</b>	<b>3.267,10</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto no Valor de **R\$ 3.267,10 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)**, ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, na seguintes Dotações Orçamentária:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0201</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 02-Convênios Estaduais</b>	
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.267,10
	<b>TOTAL</b>	<b>3.267,10</b>

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.114, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

(Fls.02)

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Junho de 2018.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 29 de Junho de 2018.

/mg.